Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXV	Nº 4973	Publicação Diária	Quinta-feira, 3 de agosto de 2023

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
DECRETOS

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2023.08.03 17:15:14 -03'00'

DECRETO Nº 873 DE 27 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Zacarias Biondi de Andrade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.006652/2023-48 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.001484/2023-11 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001754/2023-85 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2023, à Zacarias Biondi de Andrade, matrícula 154385 ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão, posicionado na Tabela/Ref./Nível 7/IV/61.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 10.835,23 no mês referência julho de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 7.358,66;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 43,666%R$ 3.293,27;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 183,30;
IV- Total mensal.....R$ 10.835,23.
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 140.857,99.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 874 DE 27 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Aparecido Bueno de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.013565/2023-47 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.001588/2023-17 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001735/2023-59 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por pontos, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2023, à Aparecido Bueno de Oliveira, mat. 108081 ocupante do cargo de Agente Operacional Público-Transitório, na função de Serviço de Inspetoria I - Suplementar, posicionado na Tabela/Ref./Nível 1/ I / 35.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1°, II, e §3°, I da Lei 13193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 2.697,15 no mês referência julho de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 1.681,10;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 44,67%R$ 832,75;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 183,30;
IV- Total mensal.....R$ 2.697,15

V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 35.062,95.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 875 DE 27 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Maria Aparecida da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.048184/2023-31 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.001604/2023-71 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001751/2023-41 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, especial do magistério, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2023, à Maria Aparecida da silva, matrícula 336122, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/IV/30.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 6.625,03, no mês referência julho de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....R$ 4.149,70;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 41,67%R$ 1.805,39;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 183,30;
IV- Código 463 -Gratificação Pelo Exercício de Cargo Magistério.....R$ 486,64;
V- Total mensal.....R$ 6.625,03
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 86.125,39.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 876 DE 27 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Claudines Schincariol Perozin

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.001612/2023-18 Concessão de aposentadoria,

SEI 19.009.057859/2023-33 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.001765/2023-65 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais à 64,44%, a contar de 01 de agosto de 2023, a Claudines Schincariol Perozin, matrícula 141615 , ocupante do cargo de Gestor Social, na função de Serviço Social, posicionado na Tabela 9/IV/12.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com Redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com art. 13, da Lei 13.193/2020, que alterou o Art. 82 da Lei 11348/2011, inciso I.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 5.160,53 , calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a julho de 2023, atualizadas até o mês de julho de 2023, conforme segue discriminado:

I- 64,447% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....R$ 5.160,53;
II - Proventos mensais.....R$ 5.160,53;
IV - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R$ 67.086,89.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 877 DE 27 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Jose Meira Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.049144/2023-15 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.001559/2023-55 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001611/2023-73 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, pedágio com redução de idade, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2023, à Jose Meira Lima, matrícula 129437 ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos Pesados, na função de Serviço de Motorista de Veículos Pesados, posicionado na Tabela/Ref./Nível 4/III/33.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §4° da Lei 13193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 5.607,79, no mês referência julho de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 3.693,07;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 44,666%.....R$ 1.731,42;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 183,30;
IV- Total mensal.....R$ 5.607,79;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 72.901,27.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 878 DE 27 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Terezinha do Prado Costa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.008881/2023-05 Pedido de Providências,

SEI 43.001520/2023-38 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001608/2023-50 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2023, à Terezinha do Prado Costa, matrícula 103853, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Operário I, posicionada na Tabela/Ref./Nível 1/III/35.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 3.185,72, no mês referência julho de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 2.034,15;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 43,666%.....R$ 968,27;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 183,30;
IV- Total mensal.....R$ 3.185,72;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 41.414,36.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 879 DE 27 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Severino Leite da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.013170/2023-44 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.001703/2023-53 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001705/2023-42 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2023, à Severino Leite da Silva, matrícula 117714 ocupante do cargo de Agente Operacional Público-Transitório, na função de Serviço de Inspetoria I - Suplementar, posicionado na Tabela/Ref./Nível 2/V/37.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 4.315,05, no mês referência julho de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 2.841,28;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 42,666%.....R$ 1.290,47;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 183,30;
IV- Total mensal.....R$ 4.315,05;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 56.095,65.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 880 DE 28 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Baltazar Amadeo Gongora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.012243/2023-81 Pedido de Providências,

SEI 43.001497/2023-81 Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.001600/2023-93 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais à 48,250%, a contar de 01 de agosto de 2023, a Baltazar Amadeo Gongora, matrícula 126438, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Medicina Geral, posicionado na Tabela 30/IV/11.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com Redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 4.345,49, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a julho de 2023, atualizadas até o mês de julho de 2023, conforme segue discriminado:

I - 48,250% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....R$ 4.345,49;
II - Proventos mensais.....R$ 4.345,49;
III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R$ 56.491,37.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 881 DE 28 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Annette Mara Martins.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.012874/2023-08 Pedido de Providências,

SEI 43.001725/2023-13 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001728/2023-57 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2023, à Annette Mara Martins, matrícula 103519, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Patologia II, posicionada na Tabela/Ref./Nível 20/V/57.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 8.254,05 , no mês referência julho de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 5.444,49;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 46,666 %R$ 2.626,26;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 183,30;
IV- Total mensal.....R$ 8.254,05
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 107.302,65

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 882 DE 28 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Maria Fatima Akemi Iwakura Tomimatsu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.004802/2022-14 Pedido de Providências,

SEI 43.001665/2023-39 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001668/2023-72 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2023, à Maria Fatima Akemi Iwakura Tomimatsu, matrícula 111848, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Medicina em Pediatria, posicionada na Tabela/Ref./Nível 30/V/47.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 20.560,15, no mês referência julho de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (100h) - 100%.....R$ 14.028,85;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 44,666%.....R$ 6.348,00;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 183,30;
IV- Total mensal.....R$ 20.560,15;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 267.281,95.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 883 DE 28 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Romilda Aparecida Borges.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.015813/2023-94 Pedido de Providências,

SEI 43.001823/2023-51 de Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.001824/2023-03 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria compulsória por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais a 60%, a contar de 1º de agosto de 2023, à Romilda Aparecida Borges, matrícula 13617-4, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função Serviço de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/II/3.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 21 da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 4.274,29, calculados com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição previdenciária da servidora, computadas de julho de 1994 a julho de 2023, conforme segue discriminado:

I - 60% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....R$ 4.274,29;
II - Proventos mensais.....R$ 4.274,29;
III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R$ 55.565,77.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 884 DE 28 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Rosimeire Oliveira de Paula.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.013531/2023-52 Pedido de Providências,

SEI 43.001671/2023-96 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001675/2023-74 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2023, à Rosimeire Oliveira de Paula, matrícula 105465, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função Assistência de Enfermagem II, posicionada na Tabela/Ref./Nível 20/IV/49.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 7.221,24, no mês referência julho de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 4.706,95;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 47,666%R$ 2.330,99;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 183,30;
IV- Total mensal.....R$ 7.221,24
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 93.876,12

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 885 DE 28 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Vânia Cristina Rossini de Matos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.029797/2023-70 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.001694/2023-09 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001702/2023-17 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária - pedágio professor, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2023, à Vânia Cristina Rossini de Matos, matrícula 334588 ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível11/V/44.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §2°da Lei 13193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 8.020,67, no mês referência julho de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....R$ 5.097,59;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 42,666%R$ 2.253,14;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 183,30;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério -R$ 486,64;
V- Total mensal.....R$ 8.020,67
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 104.268,71

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 886 DE 28 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Aparecida Santos da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.013510/2023-37 Pedido de Providências,

SEI 43.001759/2023-16 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001778/2023-34 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2023, à Aparecida Santos da Silva, matrícula 117110, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função Serviço de Enfermagem posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/V/43.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 18.074,82, no mês referência julho de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 8.278,22;
II- Código 002 – Adicional Por Tempo De Serviço - 42,666%R$ 3.610,19;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R$ 183,30;
IV- Código 103 – Função Gratificada Incorporada- Lei 7299-97R$ 80,05;
V- Código 304 – Adicional por Resp. Técnica - A.R.T 70%R$ 5.923,06;
VI- Total mensal.....R$ 18.074,82
VII - Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 234.972,66

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 887 DE 28 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à José Aparecido Costa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.192708/2022-40 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.000379/2023-56 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.000380/2023-81 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária - pontos professor, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2023, à José Aparecido Costa, matrícula 327883, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/IV/54.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, II, §2° e §3º, II da Lei 13193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 7.731,67, no mês referência julho de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....R$ 4.824,81;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 44,666%R$ 2.236,92;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 183,30;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério -R$ 486,64;
V- Total mensal.....R$ 7.731,67
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 100.511,71

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 888 DE 28 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Hélia Tevisan Gonçalves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.013069/2023-93 Pedido de Providências

SEI 43.001660/2023-14 Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.001662/2023-03 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2023, à Hélia Trevisan Gonçalves, matrícula 107778 ocupante do cargo de Técnico de Saúde Publica, na função de Assistência de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 22/III/45.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 6.152,06, no mês referência julho de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 4.040,10;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 45,666%.....R$ 1.928,66;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 183,30;
IV- Total mensal.....R$ 6.152,06;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 79.976,78.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 889 DE 28 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Selma Moraes da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.013094/2023-77 Pedido de Providências

SEI 43.001723/2023-24 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001726/2023-68 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2023, à Selma Moraes da Silva, matrícula 117064, ocupante do cargo de Técnica de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 20/III/29.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 5.645,68, no mês referência de julho de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 3.773,97;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo de Serviço - 42,666%.....R$ 1.688,41;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 183,30;
IV- Total mensal.....R$ 5.645,68;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 73.393,84.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 890 DE 28 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede aposentadoria à Maria Fátima Diniz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.004353/2022-04 Pedido de Providências,

SEI 43.001698/2023-89 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001701/2023-64 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2023, à Maria Fátima Diniz, matrícula 113166 , ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência Técnica de Gestão, posicionada na Tabela/Ref./Nível 6/IV/33.

§ 1° O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 6.540,04, no mês referência de julho de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h)-100%.....R$ 4.400,86;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 42,666%.....R$ 1.955,88;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....R$ 183,30;
IV- Total mensal.....R$ 6.540,04;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 85.020,52.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 891 DE 28 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Vera Lúcia Machado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.012282/2021-24 Pedido de Providências,

SEI 43.001679/2023-52 Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.001681/2023-21 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2023, à Vera Lúcia Machado, matrícula 110264, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Odontologia I, posicionada na Tabela/Ref./Nível 19/II/10.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 3.672,46, no mês referência de julho de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 2.337,85;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 45,666%.....R$ 1.151,31;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 183,30;
IV- Total mensal.....R$ 3.672,46;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 47.741,98.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 892 DE 28 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Luzimara Almudi Lobo dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.079427/2023-83 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.001691/2023-67 Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.001695/2023-45 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, por idade, com proventos integrais, a contar de 01 de agosto de 2023, a Luzimara Almudi Lobo dos Santos, matrícula 158976, ocupante do cargo de Gestor Social, na função de Serviço Social, posicionada na Tabela 9/II/3.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal de 1988, com Redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 5.344,49, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a julho de 2023, atualizadas até o mês de julho de 2023, conforme segue discriminado:

I- 100% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....R$ 5.344,49;
II - Proventos mensais.....R$ 5.344,49;
III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R$ 69.478,37.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 893 DE 31 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Ney Rafael Peralta Bandeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.004534/2022-22 Pedido de Providências,

SEI 43.000794/2023-18 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.000795/2023-54 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2023, à Ney Rafael Peralta Bandeira, matrícula 116416, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Odontologia, posicionado na Tabela/Ref./Nível 9/III/43.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 14.367,15, no mês referência julho de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (100h) - 100%.....R$ 6.540,82;
II- Código 002 – Adicional Por Tempo De Serviço - 43,666%.....R$ 2.936,15;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R$ 183,30;
IV - Código 304 – Adicional por Resp. Técnica - A.R.T. 70%.....R$ 4.706,88;
V- Total mensal.....R$ 14.367,15;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 186.772,95.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 894 DE 31 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Solange Conde Corral

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.004520/2022-17 Pedido de Providências,

SEI 43.000810/2023-64 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.000811/2023-17 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2023, à Solange Conde Corral, matrícula 116688 ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Odontologia, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/IV/43.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 16.114,07, no mês referência julho de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (100h) - 100%.....R$ 7.358,41;
II- Código 002 – Adicional Por Tempo De Serviço - 43,666%.....R$ 3.293,16;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R$ 183,30;
IV- Código 304 – Adicional por Resp. Técnica - A.R.T. 70%.....R$ 5.279,20;
V- Total mensal.....R$ 16.114,07;
VI- Total mensal X 12 + Abono de Natal.....R$ 209.482,91.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 895 DE 31 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede aposentadoria à Reynaldo Miguita.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.024701/2022-43 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.001710/2023-55 Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.001711/2023-08 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2023, a Reynaldo Miguita, matrícula 102288, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Odontologia, posicionado na Tabela/Ref./Nível 9/II/67.

§ 1° O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 15.112,88, no mês referência julho de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (100h)-100%.....R$ 6.759,85;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 47,666%.....R$ 3.309,52;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....R$ 183,30;
IV- Código 304 – Adicional por Resp. Técnica - A.R.T. 70%.....R$ 4.860,21;
V- Total mensal.....R$ 15.112,88;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 196.467,44.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 896 DE 31 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Angela Harumi Rondem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.020960/2022-03 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.001712/2023-44 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001713/2023-99 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2023, à Angela Harumi Rondem, matrícula 115029, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Odontologia, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/V/45.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 18.302,96, no mês referência julho de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (100h) - 100%.....R$ 8.382,85;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 43,666%.....R$ 3.740,50;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 183,30;
IV- Código 304 – Adicional por Resp. Técnica - A.R.T. 70%.....R$ 5.996,31;
V- Total mensal.....R$ 18.302,96;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 237.938,48.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 897 DE 31 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Maria Terezinha Punhagui de Carvalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.000772/2023-40 Pedido de Providências,

SEI 43.001718/2023-11 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001719/2023-66 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2023, à Maria Terezinha Punhagui de Carvalho, matrícula 153907, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão, posicionada na Tabela/Ref./Nível 7/V/28.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 9.964,09, no mês referência julho de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 6.579,42;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 43,67%.....R$ 2.953,28;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 183,30;
IV- Código 103 – Função Gratificada Incorporada - Lei 7.299/97.....R$ 248,09;
V- Total mensal.....R$ 9.964,09;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 129.533,17.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 898 DE 31 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede aposentadoria à Margarida Aparecida de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.012980/2023-83 Pedido de Providências,

SEI 43.001709/2023-21 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001734/2023-12 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2023, a Margarida Aparecida de Souza, matrícula 109770, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 22/III/41.

§ 1° O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 6.006,14, no mês referência de julho de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h)-100%.....R$ 3.939,93;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 45,666%.....R$ 1.882,91;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....R$ 183,30;
IV- Total mensal.....R$ 6.006,14;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 78.079,82.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 899 DE 31 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede aposentadoria à Rosangela de Oliveira Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.014140/2023-55 Pedido de Providências,

SEI 43.001715/2023-88 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001731/2023-71 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2023, a Rosangela de Oliveira Silva, matrícula 120430, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 22/IV/16.

§ 1° O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 5.623,86, no mês referência de julho de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h)-100%.....R$ 3.704,18;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 44,666%.....R$ 1.736,38;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....R$ 183,30;
IV- Total mensal.....R$ 5.623,86;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 73.110,18.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 900 DE 31 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Hercilio Aparecido Geremias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.074927/2023-29 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.001721/2023-35 Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.001714/2023-33 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2023, à Hercilio Aparecido Geremias, matrícula 137987, ocupante do cargo de Agente de Manutenção Patrimonial, na função de Serviço de Manutenção Geral, posicionado na Tabela/Ref./Nível 4/III/13.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 4.874,00, no mês referência de julho de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R$ 3.257,19;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 41,666%.....R$ 1.433,51;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R$ 183,30;
IV- Total mensal.....R$ 4.874,00;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 63.362,00.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 901 DE 31 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede aposentadoria a Oscar Massaaki Kasai.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.014085/2023-01 Pedido de Providências,

SEI 43.001692/2023-10 Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.001693/2023-56 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2023, a Oscar Massaaki Kasai, matrícula 100889, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Odontologia, posicionado na Tabela/Ref./Nível 9/II/78.

§ 1° O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 16.165,40, no mês referência de julho de 2023, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (100h)-100%.....R$ 7.243,40;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 47,666%.....R$ 3.540,01;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....R$ 183,30;
IV- Código 304 – Adicional por Resp. Técnica - A.R.T. 70%.....R$ 5.198,69;
V- Total mensal.....R$ 16.165,40;

VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R$ 210.150,20.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 902 DE 31 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Surli Oliveira Camargo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.010525/2023-43 Pedido de Providências,

SEI 43.001687/2023-07 Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.001689/2023-98 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais à 36,192%, a contar de 1º de agosto de 2023, a Surli Oliveira Camargo, matrícula 150339, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na função de Serviço Comunitário de Saúde, posicionado na Tabela 37/II/3.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com Redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 1.320,00, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a julho de 2023, atualizadas até o mês de julho de 2023, conforme segue discriminado:

I- 36,192% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....R$ 737,06;
II- Complementação para o valor do salário mínimo.....R$ 582,94;
III - Proventos mensais.....R$ 1.320,00;
IV - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R$ 17.160,00.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 903 DE 31 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
48010.19.572.0019.2.052	3.3.90.39	001	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.40	000	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	30	001	Agosto	59.000,00	200.000,00	259.000,00
Total				**59.000,00**	**200.000,00**	**259.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	210	000	Dezembro	741.000,00	200.000,00	541.000,00
Total				**741.000,00**	**200.000,00**	**541.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 912 DE 31 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Decreta exoneração de Gilmar Domingues Pereira do cargo em comissão de Diretor de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 84.003101/2023-54

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 13 de julho de 2023, **Gilmar Domingues Pereira**, do cargo em comissão na função de Diretor de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, código AE01, símbolo "CC-01", pertencente ao Plano de Cargos e Carreira da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 913 DE 31 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Nomeia interinamente o Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina-IPPUL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 84.003101/2023-54,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente, a partir de 13 de julho de 2023, ***Gilmar Domingues Pereira***, para responder pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, cumulativamente com o cargo de Diretor de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 793, de 10 de julho de 2023 e nº 823, de 17 de julho de 2023.

Londrina, 31 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 915 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25030.08.244.0009.6.016	4.4.50.42	000	25.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25030.08.244.0009.6.016	3.3.50.43	000	25.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 917 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
1009	Construção, ampliação e modernização de praças, parques municipais, centros e complexos esportivos	2023	100%	9.005.451,72	100%	9.479.951,72

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 474.500,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21.010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	000	474.500,00
TOTAL			**474.500,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 474.500,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 474.500,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	400	000	Agosto	2.830.000,00	474.500,00	3.304.500,00
Total				**2.830.000,00**	**474.500,00**	**3.304.500,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 918 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Decreta substituição do Secretário Municipal de Defesa Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.028.129434/2023-13,

DECRETA:

Art 1º Fica designado Ângelo Henrique de Matos, matricula 23.017-0, para substituir o Secretário Municipal de Defesa Social no período de 01/08/2023 a 10/08/2023, por motivo de licença médica.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Londrina, 01 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 919 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Decreta substituição do Chefe de Gabinete de Defesa Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.028.129434/2023-13 e o Decreto nº 918/2023,

DECRETA:

Art 1º Fica designado Renan Neves Colmiran, matricula 14.734-6, para substituir o Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social no período de 01/08/2023 a 10/08/2023, em virtude da substituição de licença médica do Secretário Municipal de Defesa Social, conforme Decreto Municipal nº 918/2023.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Londrina, 01 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº CP/SMGP-0026/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0026/2023**, objeto: **Execução de Infraestrutura completa para fins de regularização fundiária em terreno de propriedade da COHAB-LD - Jardim Monte Cristo**. Valor máximo da licitação: R$588.944,15 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 02 de agosto de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº **PGE/SMGP-0103/2023**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **REPUBLICAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº **PGE/SMGP-0103/2023**, objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Seguro Veicular para a Secretaria Municipal de Saúde**. Valor máximo da licitação: **R$ 107.228,48** (cento e sete mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Este Edital no site COMPRASNET, encontra-se com o número: **PGE/SMGP-10323/2023**. Londrina, 02 de agosto de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0361/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0083/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0080/2023
DETENTORA DA ATA: M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA
REPRESENTANTE: Marcos Jose da Silva
SÓCIO(S): Marcos Jose da Silva
CNPJ: 40.041.271/0001-00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 4.347,69 (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Pilhas, Baterias e correlatos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.123132/2023-61
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 39 / 2023

MODALIDADEPGE/SMGP Nº 0277/2022
Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0409/2022

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista ao **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços 0009/2023 9381457, oriunda do PGE/SMGP 0277/2022, cujo objeto *Registro de Preços de dietas nutricionais e fórmulas infantis para atendimentos as demandas judiciais e dos protocolos nutricionais do Município.*

A justificativa da decisão está pautada no Despacho Administrativo 103215 (10781678), considerando o relato da secretaria demandante 10435891. Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, peticionamento intercorrente ao processo administrativo que se encontra disponível para vista via sistema SEI, Processo n° 60.016370/2023-59 .

Londrina, 01 de agosto de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 9.452/1997

Período de 01/07/2023 a 31/07/2023

TOTAL MENSAL DE JULHO/2023		**R$ 47.330.762,24**	
DAF- BANCO DO BRASIL	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$ 7.803.659,51	10/07/2023
DAF- BANCO DO BRASIL	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$ 55.465,21	10/07/2023
DAF- BANCO DO BRASIL	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	R$ 97.714,32	10/07/2023
DAF- BANCO DO BRASIL	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVICO - STN CONVENIO	R$ 28.328,95	10/07/2023
DAF- BANCO DO BRASIL	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$ 792.536,89	20/07/2023
DAF- BANCO DO BRASIL	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$ 5.738,53	20/07/2023
DAF- BANCO DO BRASIL	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVICO - STN CONVENIO	R$ 30.568,48	20/07/2023
DAF- BANCO DO BRASIL	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	R$ 25.961,74	20/07/2023
SUBTOTAL		**R$ 8.839.973,63**	
DAF- BANCO DO BRASIL	RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	R$ 3.257,90	21/07/2023
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	AGÊNCIA DE FOMENTO	R$ 309.903,78	21/07/2023
DAF- BANCO DO BRASIL	CFM - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO MINERAL	R$ 17.281,83	25/07/2023
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	AGÊNCIA DE FOMENTO	R$ 323.242,28	25/07/2023
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	AGÊNCIA DE FOMENTO	R$ 1.441.859,48	26/07/2023
DAF- BANCO DO BRASIL	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	R$ 12.992,56	28/07/2023
DAF- BANCO DO BRASIL	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$ 2.167.337,73	28/07/2023
DAF- BANCO DO BRASIL	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$ 30.966,30	28/07/2023

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA	R$ 50.767,88	28/07/2023
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	UM - Múltiplo - TRANSFERÊNCIAS - FUNDO A FUNDO	R$ 54.407,03	28/07/2023
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R$ 127.455,95	28/07/2023
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	APOIO AOS ENTES FEDERADOS POR MEIO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - IGD	R$ 54.345,58	28/07/2023
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R$ 197.633,63	28/07/2023
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	R$ 160.000,00	28/07/2023
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R$ 1.834.783,19	28/07/2023
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R$ 646.800,00	28/07/2023
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL RECREATIVO E DE LAZER	R$ 748.522,00	28/07/2023
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 19.423.429,87	28/07/2023
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS	R$ 850.000,00	28/07/2023
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 4.287.363,14	28/07/2023
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS	R$ 2.350.000,00	28/07/2023
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 179.497,09	28/07/2023
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU	APOIO A PRODUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	R$ 481.104,00	28/07/2023
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 2.737.837,39	28/07/2023
SUBTOTAL		**R$ 38.490.788,61**	

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar www1.londrina.pr.gov.br
Link: Portal da Transparência/ Contabilidade e Finanças/ Receitas/ Lei 9.452/97 -Recursos Federais Recebidos

RELATÓRIO

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0113/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0151/2023

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de dietas nutricionais e fórmulas infantis para atendimentos as demandas judiciais do Município.

1.2. Aprovação do Edital: DESPACHO TERMINATIVO Nº 1306 / 2023.

1.3. Pregoeiro: Ethienne Lisandra de Sá Vicentini Almeida.

1.4. Portaria 14/2023.

1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 15/06/2023, Folha de Londrina em 16/06/2023, Diário Oficial da União – Seção 3 em 16/06/2023, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, "site" oficial do Município a partir de 15/06/2023 e PNCP em 15/06/2023.

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 04/07/2023;

1.7. Ata da sessão pública: 10722661.

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 10616411.

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.069812/2023-22, disponível para acesso no endereço http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202301136.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ 11.138.620/0001-08;
b) NUTRICAO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69;
c) CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.426.310/0001-54;
d) POLO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 14.313.995/0001-55;
e) MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ 05.912.018/0001-83;
f) SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 01.107.391/0012-63;
g) RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 28.537.922/0001-51;
h) UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.864.942/0001-13;
i) PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.396.523/0001-73.

2.2. Classificadas:

a) SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 01.107.391/0012-63;
b) MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ 05.912.018/0001-83;
c) UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.864.942/0001-13;

d) PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.396.523/0001-73.

2.3. Desclassificadas : INDICAR LOTES SE FOR O CASO

2.3.1. Não houve.

2.4. Habilitadas:

a) SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 01.107.391/0012-63;
b) MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ 05.912.018/0001-83;
c) UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.864.942/0001-13;
d) PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.396.523/0001-73.

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não houve.

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve interposição de recurso.

2.7. DAS VENCEDORAS:

Fornecedor
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A
Colombo - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	29500	ISOSOURCE 1.5 KCAL/ML		R$ 28,0000	1000	LT	R$ 28.000,00
10	1	27718	NUTREN 1.0	Nutren 1.0	R$ 60,0000	325	LA	R$ 19.500,00
11	1	27719	NUTREN JUNIOR	Nutren Junior	R$ 50,0000	1050	LA	R$ 52.500,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								**R$ 100.000,00**

Fornecedor
PROMISSE COM. DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
Maringá - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	37967	KETOCAL 4:1	KETOCAL/DANONE	R$ 282,4000	210	UN	R$ 59.304,00
6	1	20459	LEITE NEOCATE ADVANCE	NEO ADVANCE/DANONE	R$ 239,0000	375	LA	R$ 89.625,00
8	1	27717	NEOCATE LCP	NEOCATE LCP/ DANONE	R$ 250,0000	93	LA	R$ 23.250,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								**R$ 172.179,00**

Fornecedor
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Poços de Caldas - MG

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	26627	APTAMIL AR - 400 GRAMAS	DANONE	R$ 38,0000	150	UN	R$ 5.700,00
2	1	26654	APTAMIL PEPTI	DANONE	R$ 64,0000	165	UN	R$ 10.560,00
5	1	20459	LEITE NEOCATE ADVANCE	SUPPORT/SHS	R$ 173,2000	1125	LA	R$ 194.850,00
7	1	27717	NEOCATE LCP	SUPPORT/SHS	R$ 168,1400	282	LA	R$ 47.415,48
9	1	38811	NEOFORTE 400 GR	SUPPORT/SHS	R$ 152,8200	90	LA	R$ 13.753,80
13	1	37020	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO PACIENTES COM DIABETES	NUTRIMED	R$ 0,0248	570000	ML	R$ 14.136,00
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								**R$ 286.415,28**

Fornecedor
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Vila Velha - ES

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
12	1	38877	PEDIASURE 850GR	PEDIASURE/ABBOTT	R$ 102,5500	450	LA	R$ 46.147,50
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								**R$ 46.147,50**

2.7.1. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

a) SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA: HABILITAÇÃO e PROPOSTA FINAL (10686254), APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS (10689151);
b) MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A: HABILITAÇÃO (10686251) , APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS (10689151) E DA PROPOSTA FINAL (10724272);
c) UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: HABILITAÇÃO e PROPOSTA FINAL (10686259), APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS (10689151);

d) PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA: HABILITAÇÃO e PROPOSTA FINAL (10686253), APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS (10689151);

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não há.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R$ 761.378,66 (setecentos e sessenta e um mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

4.2. Valor gasto no certame: R$ 604.741,78 (seiscentos e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos).

4.3. Economia real no certame: R$ 156.636,88 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

4.4. Percentual de desconto: aproximadamente 21%

5. DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda adjudicação e homologação do feito junto ao C*omprasnet.*

Londrina, 24 de julho de 2023. Ethienne Lisandra de Sa Vicentini Almeida, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Eletrônico n.º PGE/SMGP-0113/2023, em especial quanto ao relatório final do MODALIDADE (doc. 10722695), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitantes vencedoras, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 31 de julho de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA
PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 123, DE 31 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/2023**, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de material descartável, caixas térmicas, saco plástico e pallet,**

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ROBERTA STEIN**, **matrícula nº 10284-9**, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na **Ata de Registro de Preço,** no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da **ARP.**

Londrina, 31 de julho de 2023. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GADMF Nº 155, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Designa os responsáveis para o recebimento do objeto das Atas de RP relativas ao Pregão 0080/2023.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 19.008.122739/2023-24

- Ata de Registro de Preços nº SMGP-0360/2023, que trata do Registro de Preços para eventual aquisição de Pilhas, Baterias e correlatos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responsável para recebimento do objeto da Ata de RP SMGP Nº 0360/2023, que trata do Registro de Preços para eventual aquisição de Pilhas, Baterias e correlatos, a servidora Rosana Leiko T. Ito - matrícula: 15.399-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 2 de agosto de 2023. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
EXTRATO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO n° 009/2023-CMTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023-CMTU
OBJETO: Registro de Preço para eventual fornecimento de carimbos, em conformidade com as especificações e condições constantes no termo de referência anexo.

LICITANTES VENCEDORAS:
Carimbos Expresso Ltda – CNPJ 78.288.354/0001-70

Item	DESCRIÇÃO	Marca	QTD	UN.	Valor Máx. Unitário	Valor Máximo Total
1	Almofada para carimbo automático, auto-entintado 38mmx14mm.	Nykon	30	Und.	R$ 8,00	R$ 240,00
2	Borracha para carimbo automático, 35mmx14mm.	Expresso	50	Und.	R$ 13,00	R$ 650,00
3	Carimbo confeccionado em madeira, redondo material de impressão em fotopolímero, medindo até 10 cm de diâmetro.	Expresso	10	Und.	R$ 30,00	R$ 300,00
4	Carimbo de madeira medindo aprox 2,5 x 7,0 cm	Expresso	10	Und.	R$ 17,00	R$ 170,00
5	Carimbo de madeira medindo aprox 1,0 x 4,5 cm	Expresso	10	Und.	R$ 13,00	R$ 130,00
6	Carimbo de madeira medindo aprox 1,4 x 3,8 cm	Expresso	10	Und.	R$ 13,00	R$ 130,00
7	Carimbo tipo automático, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, material de impressão em fotopolímero, área de impressão de 38mmx14mm, com visor para identificação do carimbo.	Nykon	100	Und.	R$ 23,75	R$ 2.375,00
8	Carimbo tipo automático, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, material de impressão em fotopolímero, área de impressão de 58mmx22mm, com visor para identificação do carimbo.	Nykon	30	Und.	R$ 30,00	R$ 900,00
9	Modelo de Carimbo tipo automático, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, material de impressão em fotopolímero, área de impressão de 76mm X 37mm, com visor para identificação do carimbo.	Nykon	20	Und.	R$ 57,00	R$ 1.140,00
10	Carimbo tipo automático, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, material de impressão em fotopolímero, área de impressão de 70mmx25mm, com visor para identificação do carimbo.	Nykon	10	Und.	R$ 50,00	R$ 500,00
11	Carimbo tipo automático, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, material de impressão em fotopolímero, área de impressão de 40mm, de diâmetro, com visor para identificação do carimbo.	Nykon	20	Und.	R$ 51,00	R$ 1.020,00
12	Carimbo tipo datador, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, área de impressão de 50mmx30mm - altura dos caracteres 3mm.	Nykon	15	Und.	R$ 55,00	R$ 825,00
13	Carimbo tipo datador, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, área de impressão de 43mmx43mm - altura dos caracteres 3mm.	Nykon	15	Und.	R$ 56,00	R$ 840,00
14	Carimbo tipo numerador automático, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, 6 dígitos - altura dos caracteres 5,5mm, com regulagem dos dígitos imprimíveis e do número de repetições.	Nykon	6	Und.	R$ 40,00	R$ 240,00
15	Carimbo Numerador Automático – 6 fitas Numerador automático de no mínimo 5 dígitos, com repetição da calibragem 0, 1, 2, 3, 4, 6 ou 12, confeccionado em estrutura metálica, acompanhar tubo de tinta – almofadas e instrumento para mudança de número.	Nykon	05	Und.	R$ 160,00	R$ 800,00
16	Tinta à base de óleo para carimbo numerador seqüencial, na cor preta 40 ml	Tingoy	20	Und.	R$ 19,00	R$ 380,00
17	Tinta especial para almofada de carimbo de auto-entintado, na cor preta, contando 28 ml	Trodat	30	Und.	R$ 22,00	R$ 660,00
Valor máximo total						**R$ 11.300,00**

A licitação foi concluída com o valor total de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Londrina, 27 de Julho de 2023. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA
EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 011/2023

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Considerando o CANCELAMENTO do Teste Seletivo da COHAB-LD que destinava-se à contratação de pessoal para serviço temporário de Regularização Fundiária, **PRORROGAR** até o **dia 31 de agosto de 2023,** o envio de requerimento para devolução da taxa de inscrição por meio do formulário específico disponível no anexo único do Edital de Publicação 10/2023.

Londrina, 31 de julho de 2023. Bruno Ubiratan, Diretor Presidente, Edimilson Pinheiro Salles, Diretor Administrativo Financeiro

CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A
EXTRATO

EXTRATO DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: Extrato do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S. A. (CTD) – Versão 3.0 - 2023. Aprovado na 235ª Reunião do Conselho de Administração da CTD, em 28/07/2023, sendo que qualquer alteração ou revisão posterior deverá ser submetida a este órgão da administração. A versão integral do Regulamento de Licitações e Contratos encontra-se disponível no endereço eletrônico da CTD na internet: www.ctdlondrina.com.br.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL

EDITAL Nº 029/2023 – CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REUNIÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA torna público o presente Edital, que Convoca os candidatos aprovados nas fases avaliativas para reunião a ser coordenada pela Comissão Eleitoral do CMDCA, com a seguinte pauta:

I. Orientação das regras de campanha eleitoral;
II. Escolha dos números dos candidatos;
III. Protocolo do nome a ser utilizado na campanha eleitoral;
IV. Registro fotográfico dos candidatos para identificação na urna eletrônica.

Art. 1º. A reunião ocorrerá em **10 de agosto de 2023, com início às 16h00** no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina, **no endereço Av. Juscelino Kubitschek, 2896**, Centro, Londrina.

Art. 2º. As orientações referentes ao item I da pauta serão prestadas nos termos da legislação vigente, cabendo à Comissão Eleitoral do CMDCA dirimir eventuais dúvidas dos candidatos.

Art. 3º. A escolha dos números será feita por ordem de sorteio dos candidatos, que escolherão seu número de campanha, no intervalo de 110 a 194.

Art. 4º. O Protocolo do nome a ser utilizado na campanha eleitoral deverá observar o contido nas Resoluções 23.609/2019 – TSE e Resolução 909/2023 – TRE/PR, com especial atenção às seguintes determinações:

§ 1. O nome para constar da urna eletrônica terá no máximo 30 (trinta) caracteres, incluindo-se o espaço entre os nomes, podendo ser o prenome, sobrenome, cognome, nome abreviado, apelido ou nome pelo qual a candidata ou o candidato é mais conhecida(o), desde que não se estabeleça dúvida quanto a sua identidade, não atente contra o pudor e não seja ridículo ou irreverente.

§ 2. Não será permitido, na composição do nome a ser inserido na urna eletrônica, o uso de expressão ou de siglas pertencentes a qualquer órgão da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta.

Art. 5º. O Registro fotográfico dos candidatos para identificação na urna eletrônica será realizado das 17h00 às 19h00, com respeito às especificações contidas Resoluções 23.609/2019 – TSE e Resolução 909/2023 – TRE/PR:

§ 1. Foto individual da candidata ou do candidato em arquivo digital, no formato retrato em JPG, no tamanho 161 x 225 pixels (L x A), profundidade 24bpp, devendo o nome do arquivo digital coincidir com o número da respectiva candidata ou do respectivo candidato;

§ 2. Foto com fundo uniforme, características: frontal (busto), com trajes adequados para fotografia oficial, assegurada a utilização de indumentária e pintura corporal étnicas ou religiosas, bem como de acessórios necessários à pessoa com deficiência; vedada a utilização de elementos cênicos e

de outros adornos, especialmente os que tenham conotação de propaganda eleitoral ou que induzam ou dificultem o reconhecimento do candidato pelo eleitorado;

Art. 6º. O candidato poderá ser representado por terceiro, portando procuração devidamente registrada em Cartório especificando a sua finalidade.

Art. 7º. Caso o candidato não compareça, sem fazer-se representar legalmente, a Comissão Eleitoral definirá o número e nome de candidatura.

Art. 8º. Em caso de não comparecimento para o registro fotográfico na data estabelecida, o candidato poderá, mediante justificativa, encaminhar sua foto nas especificações determinadas nos parágrafos 1 e 2 do artigo 5º até as 19h00 do dia 10/08/2023, no e-mail eleicao@londrina.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio e o acompanhamento do recebimento pela Comissão Eleitoral, bem como o respeito aos padrões estabelecidos.

Art. 9º. Se o candidato não comparecer, não enviar a fotografia no prazo definido ou enviá-la fora das especificações estabelecidas, a Comissão Eleitoral adotará imagem padrão para a identificação na urna.

Art. 10. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito da Comissão Eleitoral do CMDCA.

Londrina, 03 de agosto de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente CMDCA

ANEXO I – Candidatos Aprovados

NOME
Aline Cristina Miranda
Ana De Fatima Souza Viezorkosky
Ana Paula Rocha Porto
Andreia Cristina De Souza Pereira
Bruna Jaqueline De Moura Lima
Byanca Luiza Izaias Ribeiro
Carla Cristina Gimenez De Sa
Carlos Henrique Lopes Da Silva
Célia Aparecida Da Silva Andrade
Claudia Ines Azevedo
Danielle Crude Bonfati
Elen Fabiana Tenorio Camilo Luz
Eliane Patricia Araujo
Erson Goncalves
Fabiane Souza De Medeiros
Fabio Da Rocha Dutra
Felipe Giovanne De Almeida Santos Rodrigues
Fernanda Tassia Do Nascimento Oliveira Santos
Glaucia De Souza
Isabela Sanchez Moreno
Izabela Aranega Fabiano De Almeida
Karoline Garcia Lombardi
Kelly Vicente Batista
Leticia Rocha Dos Santos Menegon
Marcia Polvora Aljarilla Ferreira
Naara Tarsis Dos Santos Grecco
Nilza Ferreira E Araujo
Patricia Aparecida Cocatto Dias
Patricia Mafalda Angeluci
Paula Correia De Souza
Rafael Plath
Rebeca Christ Rossini De Matos
Rosangela Alves Ferreira
Sabrina Borges Serafim
Sthefany Thalita Morinigo
Sueli Aparecida Lopes
Thatiane Aparecida Rodrigues
Thyara Kalahan De Azevedo
Valmirete Alves Da Silva
Wagner Duarte
Wesley Estevam Luiz
Yaffa Dantas

ENTIDADE
CEI PROF.ª KATIA MARIA G.M. KILLNER
RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO
Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para contratação de serviços de manutenção hidráulica, manutenção placas de isopor e manutenção no encanamento do telhado de zinco a ser realizado na unidade: CEI Prof.ª Katia Maria G.M. Killner, publicada no JOM nº 4901, de 28/04/2023, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: Bruno Monteiro Leite, pelo valor global de 890,00 (oitocentos e noventa reais) para prestação de serviços e R$ 820,95 (oitocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), para materiais de reparos. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail: cei.mariacecilia@hotmail.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CÂMARA
JORNAL DO LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS
PORTARIAS

PORTARIA Nº 237, DE 31 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2023, **Douglas Garcia do Nascimento**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Opção D: CCL-14, exonerável "ad nutum", no gabinete da vereadora Marly de Fatima Ribeiro.

Art. 2º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2023, **Alessandro Aparecido Alves da Rosa**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Opção A: CCL-07, exonerável "ad nutum", no gabinete da vereadora Marly de Fatima Ribeiro.

Art. 3º Nomear a pedido, a partir de 01 de agosto de 2023, **Douglas Garcia do Nascimento**, para ocupar cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção A: CCL-07, exonerável *"ad nutum"*, no gabinete da vereadora Marly de Fatima Ribeiro.

Art. 4º Nomear a pedido, a partir de 01 de agosto de 2023, **Alessandro Aparecido Alves da Rosa**, para ocupar cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção D: CCL-07, exonerável *"ad nutum"*, no gabinete da vereadora Marly de Fatima Ribeiro.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 31 de julho de 2023. Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 238, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 123 a 135 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, na forma abaixo:

I. Servidor: **Angelica Milhorini Pereira**
a) Matricula: 4411
b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
c) Lotação: Departamento Legislativo
d) Período aquisitivo: 04/04/2021 a 03/04/2022
e) Período de gozo: **14/08/2023 a 18/08/2023 (5 dias)**
f) Resíduo: 2 dias a serem compensados, conforme artigo 133 da Lei nº 4.928/92; ou, mediante requerimento de novo período de gozo.
g) Faltas Voluntárias, já fruídas, conforme par. único, art. 4° do Ato da Mesa nº 02/2023: 13 dias
h) Pecúnia: 10 dias
i) Requisição: 2593, de 04/07/2023
II. Servidor: **Frank Alexandre Silva**
a) Matricula: 1695
b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
c) Lotação: Departamento de Informática
d) Período aquisitivo: 10/08/2021 a 09/08/2022
e) Período de gozo: **21/08/2023 a 09/09/2023 (20 dias)**
f) Pecúnia: 10 dias
i) Requisição: 2596, de 06/07/2023
III. Servidor: **Maurício Rodrigues de Araújo**
a) Matricula: 11914
b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
c) Lotação: Multimídia
d) Período aquisitivo: 01/09/2020 a 31/08/2021
e) Período de gozo: **21/08/2023 a 25/08/2023 (5 dias)**

f) Faltas Voluntárias, já fruídas, conforme par. único, art. 4° do Ato da Mesa nº 02/2023: 15 dias
g) Pecúnia: 10 dias
h) Requisição: 2614, de 20/07/2023
IV. Servidor: **Eliane Retamera Porto**
a) Matrícula: 1195
b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
c) Lotação: Departamento de Documentação e Informação
d) Período aquisitivo: 16/03/2022 a 15/03/2023
e) Período de gozo: **21/08/2023 a 25/08/2023 (5 dias)**
f) Resíduo: 15 dias a serem compensados, conforme artigo 133 da Lei nº 4.928/92; ou, mediante requerimento de novo período de gozo.
g) Pecúnia: 10 dias
h) Requisição: 2615, de 20/07/2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 1 de agosto de 2023. Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 240/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 20.2/2021, o parecer jurídico de fls. 46-48, bem como a decisão de fls. 66/70.

RESOLVE:

Art. 1°. Aplicar à empresa COMERCIAL FLEX EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.819.055/0001-05, em razão do descumprimento do que dispõe o item 4.1, do Termo de Referência, com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002 e no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, as penalidades:

I – de impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina pelo prazo de 4 (quatro) meses, contados da data da publicação desta Portaria no Jornal Oficial, com fundamento no item 25, da Ata de Registro de Preços nº 8/2022;

II – de multa moratória no valor de R$ 220,70 (duzentos e vinte reais e setenta centavos), com fundamento no item 23.2.1 da ARP, conforme cálculo do Departamento Financeiro de fl. 64;

Art. 2º. Determinar o registro das penalidades no SICAF e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE-PR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação do Jornal Oficial do Município.

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara Municipal, 02 de agosto de 2023. Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

ERRATAS

O DECRETO Nº 777, DE 05 DE JULHO DE 2023, PUBLICADO NAS PÁGINAS 2 A 4 DO JORNAL OFICIAL Nº 4952, DE 10 DE JULHO DE 2023, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 777 DE 05 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 13.997.000,00 (treze milhões, novecentos e noventa e sete mil reais) junto à Chefia de Gabinete, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF , Secretaria Municipal de Rucursos Humanos, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Recursos do FUNDEB, Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS e Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda / Coordenação Geral - SMTER, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.16	000	17.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.16	000	72.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.16	000	50.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.16	000	20.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.13	000	100.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.11	104	2.500.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.04	104	1.000.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.16	104	3.000.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.16	104	1.000.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.11	104	500.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.46	104	70.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.04	101	4.000.000,00

22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.13	101	1.000.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.13	000	50.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.16	000	120.000,00
27010.14.241.0012.1.039	4.4.90.52	000	10.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.04	000	252.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.16	000	10.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.30	000	10.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.14	000	5.000,00
27020.14.241.0012.2.038	3.3.50.43	000	102.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.16	000	100.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.16	000	9.000,00
TOTAL			**13.997.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02010.04.122.0002.2.004	3.3.90.46	000	17.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.13	000	54.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.96	000	18.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.91.13	000	50.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.11	000	539.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.11	000	20.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.11	000	100.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.39	104	8.070.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.90.11	101	5.000.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.91.13	000	70.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.46	000	50.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.92	000	5.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.91.92	000	4.000,00
TOTAL			**13.997.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 43.910.855,84 (quarenta e três milhões, novecentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Julho	415.000,00	217.002,57	632.002,57
03	30	000	Julho	516.000,00	534.193,66	1.050.193,66
04	50	000	Julho	1.676.000,00	798.742,88	2.474.742,88
05	80	000	Julho	238.000,00	297.059,13	535.059,13
06	110	000	Julho	1.988.000,00	1.418.315,02	3.406.315,02
07	200	000	Julho	1.200.000,00	732.838,94	1.932.838,94
08	220	000	Julho	812.000,00	613.977,52	1.425.977,52
09	260	000	Julho	9.073.000,00	4.398.397,25	13.471.397,25
20	300	000	Julho	637.000,00	1.091.997,49	1.728.997,49
21	390	000	Julho	2.724.000,00	1.372.918,37	4.096.918,37
22	520	101	Julho	19.662.000,00	3.994.425,15	23.656.425,15
22	530	104	Julho	19.862.000,00	23.702.164,47	43.564.164,47
23	620	000	Julho	782.000,00	698.164,69	1.480.164,69
24	690	000	Julho	547.000,00	342.130,15	889.130,15
25	710	000	Julho	3.240.000,00	1.508.374,38	4.748.374,38
25	721	940	Julho	0,00	83.359,04	83.359,04
26	910	000	Julho	449.000,00	447.752,71	896.752,71
27	940	000	Julho	286.000,00	363.268,85	649.268,85
27	950	000	Agosto	699.000,00	127.000,00	826.000,00
28	970	000	Julho	2.198.000,00	1.070.100,52	3.268.100,52
29	1000	000	Julho	87.000,00	98.673,05	185.673,05
Total				**67.091.000,00**	**43.910.855,84**	**111.001.855,84**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Junho	632.678,90	217.002,57	415.676,33
03	30	000	Junho	1.017.637,65	534.193,66	483.443,99
04	50	000	Junho	2.413.523,72	798.742,88	1.614.780,84
05	80	000	Junho	517.312,65	297.059,13	220.253,52
06	110	000	Junho	3.804.102,06	1.418.315,02	2.385.787,04
07	200	000	Junho	2.170.674,21	1.144.838,94	1.025.835,27
07	200	000	Dezembro	1.605.000,00	127.000,00	1.478.000,00

08	220	000	Junho	1.370.616,57	613.977,52	756.639,05
09	260	000	Junho	12.950.037,25	4.398.397,25	8.551.640,00
20	300	000	Junho	1.736.199,44	1.091.997,49	644.201,95
21	390	000	Junho	4.151.749,45	1.372.918,37	2.778.831,08
22	520	101	Junho	22.055.427,66	3.994.425,15	18.061.002,51
22	530	104	Janeiro	22.428.929,70	17.416,63	22.411.513,07
22	530	104	Junho	26.906.308,51	614.747,84	26.291.560,67
22	530	104	Dezembro	18.627.000,00	15.000.000,00	3.627.000,00
22	570	104	Janeiro	6.637.000,00	4.250.000,00	2.387.000,00
22	570	104	Fevereiro	6.487.000,00	3.820.000,00	2.667.000,00
23	620	000	Junho	1.616.223,31	698.164,69	918.058,62
24	690	000	Junho	921.489,87	342.130,15	579.359,72
25	710	000	Junho	5.100.755,46	1.458.374,38	3.642.381,08
25	721	940	Janeiro	30.000,00	14.687,86	15.312,14
25	721	940	Fevereiro	120.000,00	34.814,93	85.185,07
25	721	940	Junho	250.000,00	33.856,25	216.143,75
26	910	000	Junho	863.203,60	447.752,71	415.450,89
27	940	000	Junho	437.508,48	101.268,85	336.239,63
28	970	000	Junho	3.277.146,14	970.100,52	2.307.045,62
29	1000	000	Junho	177.013,03	98.673,05	78.339,98
Total				**148.304.537,66**	**43.910.855,84**	**104.393.681,82**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

O DECRETO Nº 825, DE 17 DE JULHO DE 2023, publicado na página 5 do Jornal Oficial nº 4960, de 19 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"SÚMULA: Decreta a exclusão de José Antonio Tadeu Felismino do quadro funcional .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 84.003101/2023-54 e a Certidão de Óbito nº 079889 01 55 2023 4 00147 010 0085749 57,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído José Antonio Tadeu Felismino. do cargo de Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina-IPPUL, a partir de 13 de julho de 2023, por motivo de óbito."

Londrina, 1 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins **Secretário de Governo** – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti
Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602
Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br